



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

EDITAL 02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

SUMÁRIO

<i>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</i>	<i>3</i>
<i>DAS INSCRIÇÕES.....</i>	<i>3</i>
<i>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....</i>	<i>4</i>
<i>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD.....</i>	<i>6</i>
<i>OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES.....</i>	<i>7</i>
<i>DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.....</i>	<i>7</i>
<i>DA DIVULGAÇÃO.....</i>	<i>8</i>
<i>DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO.....</i>	<i>8</i>
<i>DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO.....</i>	<i>8</i>
<i>DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA.....</i>	<i>11</i>
<i>DAS QUESTÕES POR CARGO.....</i>	<i>14</i>
<i>AValiação Psicológica.....</i>	<i>14</i>
<i>DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....</i>	<i>16</i>
<i>DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....</i>	<i>17</i>
<i>DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO.....</i>	<i>18</i>
<i>DOS RECURSOS.....</i>	<i>18</i>
<i>DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....</i>	<i>19</i>
<i>DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO.....</i>	<i>19</i>
<i>DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.....</i>	<i>20</i>
<i>DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.....</i>	<i>21</i>
<i>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</i>	<i>21</i>
<i>ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....</i>	<i>24</i>
<i>ANEXO II – QUADRO DE VAGAS.....</i>	<i>26</i>
<i>ANEXO III – CRONOGRAMA.....</i>	<i>27</i>
<i>ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES.....</i>	<i>29</i>
<i>ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD.....</i>	<i>31</i>
<i>ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.....</i>	<i>32</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob nº 13.094.446/0001-74, através do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores, Lei Municipal Nº 173/2010, Lei Municipal Complementar Nº 053/2022 e Lei Municipal Complementar Nº 064/2023 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como as normas contidas neste Edital, juntamente com a comissão especial de acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela PORTARIA Nº 630/2023, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Concurso Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais de Direito que regem a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Item. 1** O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo *Instituto Seprod*, com sede a Rua Pedro Dantas, nº 108, 1º andar, Sala 101, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, Cep:48.040-310, site <https://www.institutoseprod.com.br/> e correio eletrônico contato@institutoseprod.com.br;
- Item. 2** A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES;
- Item. 3** A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame para aferir e conhecimentos habilidades, mediante aplicação de prova objetiva de conhecimento, Teste de Aptidão Física - TAF, e Avaliação Psicológica.
- Item. 4** A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES;
- Item. 5** Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados neste edital e no Anexo II;
- Item. 6** O conteúdo programático da prova de conhecimento encontra-se no Anexo I deste Edital;
- Item. 7** Não serão exigidas atualizações de Lei posterior a data de publicação do deste edital;
- Item. 8** Não será fornecida por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;

DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

Item. 9 As inscrições ficarão abertas no período de **27/09/2023 a 27/10/2023**, no site <https://www.institutoseprod.com.br/>;

Item. 10 A prova de conhecimento ocorrerá no dia **19/11/2023** de acordo com a tabela abaixo:

TURNOS		ESCOLARIDADE (CARGO)
Matutino		Guarda Municipal.
		Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Início da prova 08h30min

Item. 11 Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoseprod.com.br/>, solicitada no período de **27/09/2023 a 27/10/2023**, podendo ser realizadas até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Item. 12 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;

Item. 13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de outubro de 2023**, em toda a rede bancária;

Item. 14 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição serão em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores– SE;

Item. 15 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 04790.42236 00358.7 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto;

Item. 16 O Instituto Seprod e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Item. 17 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de novembro de 2008.

Item. 18 Os candidatos deverão solicitar suas inscrições com isenção nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2023**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de um (uma) taxa de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 19** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, anexando em campo próprio do sistema, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 1) Declaração emitida pelo setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou Comprovante de cadastro emitido pelo Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional do Cadastro Único), Cópia do RG e CPF e Comprovante de residência em nome do requerente ou em nome de parentes próximos, cônjuge e/ou companheiro;
- Item. 20** A relação dos candidatos com pedidos de isenção será disponibilizada na internet, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”, no **16/10/2023**, contendo os deferidos e indeferidos;
- Item. 21** Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital;
- Item. 22** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 1) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
 - 2) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 3) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
 - 4) Não possua o NIS (número de identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
 - 5) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato no sistema base de dados Gestor do CadÚnico;
- Item. 23** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo;
- Item. 24** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do referido cargo;
- Item. 25** Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;
- Item. 26** Informações prestadas no Formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- Item. 27** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- Item. 28** As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- Item. 29** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO”. O Instituto Seprod não se responsabiliza por informações divulgadas em outros sites;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD

- Item. 30** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, existentes no Anexo II deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;
- Item. 31** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- Item. 32** Para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD);
 - Encaminhar FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD – ANEXO V, devidamente preenchido e laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

- Item. 33** As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- Item. 34** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos candidatos conforme item “DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS”, com estrita observância da ordem classificatória;
- Item. 35** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ESPECIAL, acompanhado de laudo médico atestando a necessidade e enviá-lo através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, até o último dia de inscrição;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AS INSCRIÇÕES

Item. 36 A taxa de inscrição está classificada de acordo com o cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Médio Completo	R\$ 90,00

Item. 37 Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;

Item. 38 Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;

Item. 39 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Item. 40 O ato de inscrição gera presunção de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação e neste Edital;

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Item. 41 O edital de deferimento das inscrições será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;

Item. 42 Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item “DOS RECURSOS” deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 43** No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;
- Item. 44** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos;

DA DIVULGAÇÃO

- Item. 45** A divulgação das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- Diário Oficial [https:// www. nossasenhoradasdores.se.gov.br/](https://www.nossasenhoradasdores.se.gov.br/)
 - No site <https://www.institutoseprod.com.br/> de caráter meramente informativo;

DAS FASES DO CONCURSO PUBLICO

- Item. 46** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório, Teste de Aptidão Física – TAF de caráter eliminatório, Avaliação Psicológica de caráter eliminatório.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- Item. 47** O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;
- Item. 48** Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- Item. 49** A prova de conhecimento ocorrerá no dia 19/11/2023;
- Item. 50** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essas poderão ser realizadas em outras cidades, priorizando sempre quando houver necessidade a Capital do Estado.
- Item. 51** O Instituto SEPROD poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 52** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- Item. 53** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, que será previamente publicada conforme item “**DA DIVULGAÇÃO**”;
- Item. 54** Não será permitida a entrada de candidatos, ao local de prova, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;
- Item. 55** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- Item. 56** Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoas estranhas ao Concurso Público;
- Item. 57** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- Item. 58** Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- Item. 59** O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;
- Item. 60** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público;
- Item. 61** Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- Item. 62** Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
- Item. 63** No dia de realização da prova, nenhum membro da coordenação do Instituto SEPROD estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;
- Item. 64** Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos, chaves de veículos com alarme) e outros equipamentos similares, bem como livros, anotações, impressos... ;
- Item. 65** Em hipótese alguma será permitido ao candidato: Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada; Ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso; Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 71 deste Edital; Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 71 deste edital.

- Item. 66** É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto SEPROD a aplicação da penalidade devida.
- Item. 67** O Instituto SEPROD recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 71 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto SEPROD e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos desativem as funções e desliguem os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- Item. 68** O Instituto SEPROD não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- Item. 69** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. Instituto SEPROD não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- Item. 70** O Instituto SEPROD poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- Item. 71** Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;
- Item. 72** Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02(duas) horas do seu início.
- Item. 73** Fica terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Concurso Público;
- Item. 74** A avaliação das questões de múltipla escolha será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta, enquanto a questão discursiva dissertativa será corrigida por membros que compõem a banca examinadora;
- Item. 75** Às pessoas com deficiência (PcD) ou lactantes, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, na área do candidato, cabendo ao Instituto SEPROD o cumprimento das demais condições do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

Item. 76 O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado conforme item “**DA DIVULGAÇÃO**” até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Item. 77 Para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na TABELA PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA abaixo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão convocados.

Item. 78 Os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência em dia, hora e local a serem especificados, em trajes apropriados, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; Caso não seja apresentado o atestado médico, o candidato não poderá fazer esta prova e será considerado reprovado.

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
GUARDA MUNICIPAL	10	1

Item. 79 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na TABELA DE DETALHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DA PROVA PRÁTICA deste Edital. O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática em até 48hs após a publicação do resultado parcial.

Item. 80 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática. Será eliminado o candidato considerado inapto e ainda aqueles não convocados para realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

- 1) A segunda etapa consistirá na prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número de vagas previstas para o referido cargo. A prova é eliminatória.
- 2) O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 3) O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de GUARDA MUNICIPAL.
- 4) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos.
- 5) O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público. O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 6) O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 7) A contagem oficial do número de repetições dos exercícios será de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 8) O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 9) O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.
- 10) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 11) Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 12) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 13) Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- 14) O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados neste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 15) Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação, exceto a candidata que se apresentar, no local, dia e horário estabelecidos no Edital de convocação para a realização dos testes de aptidão física, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de aptidão física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata solicitar ao INSTITUTO SEPROD, por escrito, após o período mencionado, para a realização do TAF.
- 16) Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.
- 17) O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
- 18) Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 19) Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;
- 20) O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 21) Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico.

DO TAF – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993) O teste será feito da seguinte forma: medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco. Dessa forma, a mão direita encostará o ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado, evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem os joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar a posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente. Critérios de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de: Homens - 27 repetições / Mulheres - 20 repetições. Tempo máximo 01 minuto.

2. Teste de Flexão de Braço (Pollock & Wilmore, 1993): O teste será feito da seguinte forma: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e tórax do candidato, através da aferição da capacidade de elevar o próprio corpo até a extensão dos cotovelos. O teste será aplicado em local de piso limpo e macio. Mulheres: Em decúbito ventral (deitado de frente para o solo), mãos e joelhos apoiados no solo, com as pernas e pés elevados (ângulo de 90 graus entre coxas e pernas). Homens: Em decúbito ventral, mãos e pontas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

pés apoiados no solo (quatro apoios). Estender e flexionar os cotovelos, mantendo o alinhamento do tronco e das pernas. Deve-se evitar afastar os cotovelos do tronco. Para executar o movimento, deverá haver uma flexão de cotovelo até completar um ângulo de 90 graus entre braço e antebraço. Realização do maior número de execuções sem determinação de tempo. Não será permitida a interrupção do teste durante a execução. Critério de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de: Homens - 22 repetições / Mulheres - 17 repetições. Tempo máximo 01 minuto.

3. Corrida:

O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida. O teste deve ser realizado em superfície plana, em uma única oportunidade, nos seguintes termos:

- a) 2.000 (dois mil) metros, para o sexo feminino;
- b) 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para o sexo masculino.

Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado.

Após 10 (dez) minutos do início do teste de corrida, os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os de que só restam 02 (dois) minutos para o término da prova.

Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar onde estiverem

DAS QUESTÕES POR CARGO

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor		
Ensino Médio Completo 40 questões Guarda Municipal	Português	15	2,5	37,5	100,00
	Informática	5	1,5	7,5	
	Legislação Local	5	2	10	
	Conhecimentos Específicos	15	3	45	

AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

- Item. 81** Realizarão essa etapa todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal considerados APTOS no Teste de Aptidão Física (TAF);
- Item. 82** A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no site www.institutoseprod.com.br, na data estabelecida no Cronograma.
- Item. 83** A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 84** Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade, penal e administrativa.
- Item. 85** Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
- Item. 86** Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.
- Item. 87** Considerando que o exercício do cargo de Guarda Municipal é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, eventual futuro porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de responsabilidade, penal e Administrativa, são consideradas características e os parâmetros abaixo:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.
Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Inteligência	Médio	Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção Concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 88** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.
- Item. 89** O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
- Item. 90** Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- Item. 91** Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.
- Item. 92** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- Item. 93** Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - FALTOSO - candidato não compareceu a Avaliação Psicológica.
- Item. 94** Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.
- Item. 95** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.
- Item. 96** A NÃO RECOMENDAÇÃO na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Item. 97** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;
- Item. 98** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- Item. 99** Será publicado o resultado final do Concurso Público, de acordo com o item “DA DIVULGAÇÃO”, em duas listas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 50 pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 50 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

Item. 100 O candidato que não atingir a nota mínima de 50 pontos será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação Final, bem como aqueles eliminados no TAF ou com perfil não recomendado na avaliação psicológica;

Item. 101 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência;

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item. 102 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala de prova no horário determinado para o início das mesmas;
- Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- Iniciada a prova, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- Tiver conduta inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- Obter nota inferior de acordo com o item **“DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO”**;
- Que for encontrado portando máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando a prova;
- Não assinar o cartão resposta.



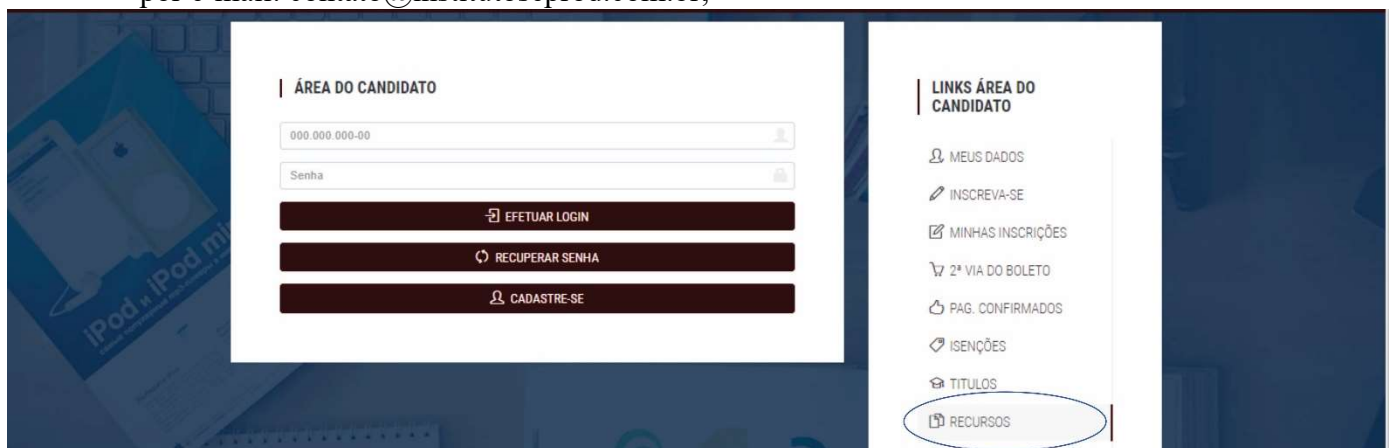
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Item. 103 O gabarito preliminar será divulgado até o 01 (primeiro) dia útil após a aplicação da prova conforme item “DA DIVULGAÇÃO”.

DOS RECURSOS

Item. 104 Para todas as etapas do Concurso Público fica estabelecido o prazo de 02 (dois) para interposição de recurso a ser protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, exceto para hipótese de impugnação do edital será admitido por e-mail: contato@institutoseprod.com.br;



Item. 105 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase serão informados com estrita observância do dia da divulgação do edital que antecede o evento;

Item. 106 Caberão recursos assim entendidos:

- Publicação do edital;
- Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
 - ✓ Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
 - ✓ Pagamento não confirmado;
 - ✓ Condição especial;
 - ✓ Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
- Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- Contra o resultado da prova de aptidão física;
- Contra o resultado da prova;
- Contra o resultado da avaliação psicológica;
- Contra o resultado final;

Item. 107 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, exceto para hipótese de impugnação do edital, fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação;

Item. 108 Não será deferido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

Item. 109 O recurso deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- Possuir argumentação lógica e consistente;
- Interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;

Item. 110 Deferido recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos que realizaram a prova;

Item. 111 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final após análise recursos e nas demais fases.

Item. 112 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Item. 113 O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo prefeito do município de NOSSA SENHORA DAS DORES, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 50 pontos incluindo aqueles que optaram a concorrer as vagas pessoa com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrer as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 50 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

Item. 114 Serão convocados os aprovados no concurso público em ordem decrescente de classificação em conformidade com o número de vagas e listas de classificação;

Item. 115 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 01/10/2003)
- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- Obter maior pontuação nas questões de legislação;
- Obter maior pontuação nas questões de informática;
- Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados através de edital de convocação para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 116** A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- Item. 117** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;
- Item. 118** O candidato, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Item. 119** O candidato aprovado no Concurso Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;
- Item. 120** Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme prazo estabelecido no edital de convocação:
- Cópia do Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II e IV deste Edital;
 - I. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
 - Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Item. 121** Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.
- Item. 122** A decisão da junta médica respeitará contraditória ampla defesa;
- Item. 123** Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse no cargo de provimento efetivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

Item. 124 O Instituto SEPROD declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
- b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal e o Instituto SEPROD para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

Item. 125 O Instituto SEPROD declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

Item. 126 Campos presentes no formulário de inscrição:

- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Senha.
- b) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.
- c) Considera-se negro? Exigido em concursos que oferecem vagas destinadas a pessoas negras.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item. 127 O presente edital poderá ser alterado, desde que as eventuais modificações sejam previamente divulgadas conforme item “**DA DIVULGAÇÃO**”;

Item. 128 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Item. 129 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;

Item. 130 A Prefeitura Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;

Item. 131 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Item. 132** Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;
- Item. 133** Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- Item. 134** A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Concurso Público;
- Item. 135** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos locais indicados no item **“DA DIVULGAÇÃO”** deste edital;
- Item. 136** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essa poderá ser realizada em outras cidades;
- Item. 137** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal, através de Decreto;
- Item. 138** O prazo de validade do Concurso Público será de 02(dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores por ato expresso do chefe do Poder Executivo;
- Item. 139** A Prefeitura Municipal e o *Instituto SEPROD* se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, assim como não reembolsará os mesmos em qualquer hipótese;
- Item. 140** A homologação do Concurso Público será efetuada pelo Chefe do Executivo Municipal de Nossa Senhora das Dores;
- Item. 141** O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser alterado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item **“DA DIVULGAÇÃO”** deste Edital;
- Item. 142** O *Instituto SEPROD* não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- Item. 143** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: contato@institutoseprod.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição.
- Item. 144** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação.
- Item. 145** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- Item. 146** A íntegra desse edital será publicada conforme item **“DA DIVULGAÇÃO”**
- Item. 147** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

Item. 148 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR, (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto SEPROD.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de Setembro de 2023.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Não serão exigidas atualizações de Lei posterior à data de publicação do deste edital

NÍVEL MÉDIO COMPLETO – GUARDA MUNICIPAL

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

LEGISLAÇÃO LOCAL: Estatuto da Guarda Municipal de NOSSA SENHORA DAS DORES, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de NOSSA SENHORA DAS DORES.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder constituinte: Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado; Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança Pública. Organização da segurança pública. DIREITO PENAL: Fontes do direito penal. Princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. Crime. Classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial (Natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão); Provas (Preservação de local de crime. Requisitos e ônus da prova. Nulidade da prova. Documentos de prova. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Índícios. Busca e apreensão); Prisão em flagrante. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade do Estado.

INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de IP.. Noções de IMEI. Porta lógica. Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). . Periféricos de computadores. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). . Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. Metadados de arquivos. . Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Transferência de arquivos pela internet. Procedimentos de backup. Computação na nuvem. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Deepweb e Darkweb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ID	CARGO	ESC	CH	REM	VAGAS	AMPLA	PcD
01	GUARDA MUNICIPAL	Ensino médio completo.	40 H/S	R\$ 2.000,00	4	4	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos.	27/09/2023 a 27/10/2023
Solicitação de Isenção	27, 28 e 29/09/2023
Lista deferimento Isenção	16/10/2023
Recurso contra indeferimento de isenção	17 e 18/10/2023
Resultado do recurso referente indeferimento pedido de isenção	24/10/2023
Vencimento Boleto inscrição internet.	31/10/2023
Lista de deferimento inscrições online.	01/11/2023
Divulgação da relação de candidatos PCD e Solicitações Especiais	01/11/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições	03 e 04/11/2023
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva.	06/11/2023
Divulgação dos locais de realização das provas	17/11/2023
Realização da Prova.	19/11/2023
Gabarito Parcial.	19/11/2023
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova.	20 e 21/11/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o gabarito.	29/11/2023
Gabarito Final.	29/11/2023
Resultado Parcial da Prova.	29/11/2023
Interposição de recursos contra nota atribuída no resultado parcial.	30/11/2023 e 01/12/2023
Resultado da Prova após análise dos recursos.	04/12/2023
Edital de convocação para Prova de Aptidão física	04/12/2023
Realização da prova de aptidão física	10/12/2023
Resultado de Aptidão física.	11/12/2023
Interposição de recursos contra de Aptidão física	12 e 13/12/2023
Resultado da prova de Aptidão física após análise recursos.	14/12/2023
Edital de Convocação do Exame Psicológico	15/12/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023**

Realização do Exame Psicológico	17/12/2023
Divulgação do Resultado do Exame Psicológico	19/12/2023
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Psicológico	20 e 21/12/2023
Divulgação do Resultado do Exame Psicológico após análise de recursos	22/12/2023
Resultado final	22/12/2023
Resultado Final após análise de recursos (Se houver)	28/12/2023
Homologação	A definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

A) Compete ao Guarda Civil Municipal, proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente. São competências da Guarda Civil Municipal:

- A) Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município;
- B) Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo;
- C) Prestar colaboração e orientação ao público em geral;
- D) Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;
- E) Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais (desde que se configurem em delito);
- F) Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitada suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;
- G) Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente;
- H) Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;
- I) Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
- J) Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso;
- K) Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais;
- L) Colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- M) Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;
- N) Patrulhamento nas escolas municipais, feira livre, comerciais, parques, praças, bairros e conjuntos habitacionais da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos;
- O) Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de terra, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;
- P) Dirigir viaturas conforme escala de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

- Q) Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;
 - R) Elaborar relatórios de suas atividades;
 - S) Outras atividades correlatas.
- .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PCD

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ / ____ / ____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

DECLARAÇÃO

Conforme previsto “*DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD*”, do Edital nº 02/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE,

Eu _____, declaro ser PcD e assumo a opção de concorrer às vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexactidão poderão gerar responsabilização penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ / ____ / ____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Solicito conforme Edital nº 02/2023 do Concurso Público para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES – SE, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- () Sala de mais fácil acesso
() Prova ampliada*
() Auxílio para transcrição
() Ledor
() Lactante
() Intérprete de Libras
() Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte